

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 21 DE MAIO 2020

Nº 11/2020

PRESIDENTE: José Manuel Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: Agostinho Gonçalves Alves da Santa, Eduardo Jorge Ribeiro Pinto, Eduardo José de Sousa Cardoso, Maria José Fernandes Lacerda, Maria do Céu Ribeiro Ramos, Bruno Miguel Botelho Gonçalves.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

HORA DE ABERTURA: 9.30 horas.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

Reunimos:

- Administrador Executivo das Águas do Norte S.A.;
- Presidente da Direção da Associação Comercial e Industrial dos Concelhos do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio (2);

Efetuámos:

- Visita de trabalho à Freguesia de Fontelas;
- Visita de trabalho à Freguesia de Sedielos;
- Visita de trabalho à União de Freguesias de Moura Morta e Vinhós;

Participámos:

- Reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro (3);
- Reunião do Conselho de Administração da Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte;
- Comissão Distrital de Proteção Civil (2);

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

66-TEOURARIA

Balancete – Período de 7 de maio /2020 a 18 de maio de 2020 – Saldo do dia 18 de maio – Um milhão, noventa mil, seiscentos e trinta euros e vinte sete cêntimos.

67-ATUALIZAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL

MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA DE 2019

PARA 2020

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atualização proposta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EQUIPAMENTOS

68-CAMINHO PORTUGUÊS INTERIOR

DE SANTIAGO

Foi presente uma informação da DDSE sobre a aprovação de protocolos relativos à componente 2 – prestação de serviços de promoção do CPIS – e à componente 3 – prestação de serviços para a elaboração de manuais e capacitação dos recursos humanos do CPIS.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo apresentado, bem como o seu caderno de encargos.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

69-ANA MARIA CORREIA DE MATOS FERNANDES

LUGAR DO REDOLHO – POIARES

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

“ ...CONCLUSÃO:

Tendo em conta o exposto, propõe-se dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com a emissão da competente certidão”.

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.

70-JORGE FERREIRA FRIAS MAGALHAES

OBRAS DE URBANIZAÇÃO (1ª FASE - HAGES)

– CADUCIDADE DA LICENÇA

QUINTA VIANA - GODIM - PESO DA RÉGUA

“ ...CONCLUSÃO :

Tendo em conta o exposto, e no âmbito audiência prévia efetuada aos interessados, em que não resulta alteração ao estado das obras – em situação de abandono / por concluir, **propõe-se declarar a caducidade da licença de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29/11, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28/12, nos termos supra referidos.**

No caso de caducidade do licenciamento, dispõe o n.º 1 do artigo 39º do mesmo diploma, que **“...a câmara municipal procede ao cancelamento do respetivo alvará, dando o presidente da câmara conhecimento desse facto à comissão de coordenação regional e ao conservador do registo predial competente para efeito de anotação à descrição, devendo ainda o presidente da câmara municipal requerer ao respetivo conservador o cancelamento do registo predial.”**

A referida caducidade não produz efeitos relativamente aos lotes objeto de deferimento das construções neles projetados, de acordo com o n.º 5 do artigo 38º, nos termos do qual e de acordo com o n.º 2 do artigo 39º, compete apenas o cancelamento parcial do registo do alvará, indicando as descrições a manter.

Relativamente à execução das obras, a câmara para salvaguarda da qualidade do meio urbano, da segurança das edificações e do público em geral e, também para proteção de interesses de terceiros adquirentes de lotes, pode promover a realização das obras por conta do titular do alvará, que no referido caso deverá o processo ser remetido à DOPSU para avaliação dos trabalhos a executar em adequação aos projetos constantes do processo e aos trabalhos efetuados e ainda dos custos devidos pelas mesmas, com os procedimentos determinados pelo RJUE à sua execução.

Mais se informa que para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização foi prestada caução mediante garantia bancária da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 27.284.206\$00 (136.903,05 euros).

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder à respetiva caducidade.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.